



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO – DPPGE

### EDITAL DPPGE Nº 04/2022 SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM EM PROJETOS DE EXTENSÃO

A Diretora-Geral do Ifes *campus* Linhares, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas para compor a equipe do projeto de Formação de Programadores aprovado pela Chamada Interna PROEX/DIREC - IFES nº 03/2021.

#### 1 – DO OBJETIVO

O objetivo do projeto é utilizar linguagens de programação em blocos para que os(as) estudantes criem jogos e aplicativos, iniciando-os(as) no mundo da programação. Os(as) selecionados(as) atuarão como monitores(as), apresentando aos(as) estudantes do projeto as disciplinas abordadas no curso, que são: Scratch, Arduino e MIT App Inventor. Os(as) monitores(as) serão orientados por servidores(as) do Ifes *campus* Linhares.

#### 2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições acontecerão entre os dias **29 de junho a 08 de julho de 2022**.

2.2 A forma de inscrição do(a) estudante deverá ser de acordo com a vaga de interesse, conforme o disposto no item 2.2 deste Edital.

#### 3 – DAS VAGAS

3.1 As vagas serão distribuídas por projeto, conforme a tabela abaixo:

Projeto	Coordenador	Bolsas	Valor da bolsa
Construindo jogos e aplicativos, um bloco por vez.	Luiz Soneghet Nascimento	ETG 1	R\$ 400,00
		ETG 2	
		ETG 3	
		ETG 4	

### 3.2 Os requisitos e os métodos de seleção serão conforme tabela abaixo:

Projeto	Bolsa	Requisitos	Método de Seleção
Construindo jogos e aplicativos, um bloco por vez.	ETG	- Estudante do curso de Engenharia de Controle e Automação do Ifes <i>campus</i> Linhares (a partir do 1º período).	Análise de histórico escolar e de carta de intenção, enviados para o e-mail: luizsoneghet@ifes.edu.br. O modelo da carta consta no Anexo I.

## 4 – DA SELEÇÃO

4.1 A seleção acontecerá no dia **11 de julho de 2022** e compreenderá o método de seleção estabelecido pelo coordenador da ação.

4.2 Após a divulgação dos(as) bolsistas selecionados(as), os coordenadores das ações deverão entregar os Termos de Compromissos à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do *campus* até a data estipulada no cronograma.

4.3 O Ifes não paga mensalidades retroativas no caso de contas-correntes/contas poupanças com problemas gerais que inviabilizem o depósito bancário (por exemplo, conta inativa ou domicílio bancário inexistente), passando a contar do mês subsequente até o término da vigência da bolsa.

4.4 Os prazos para a entrega dos documentos necessários e contratação dos(as) bolsistas estão especificados neste edital, e sua inobservância implicará o cancelamento da concessão da bolsa, sem direito a receber pagamentos retroativos.

## 5 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 São requisitos e compromissos mínimos do(a) bolsista:

- a) ser estudante regularmente matriculado(a) no Ifes *campus* Linhares, em curso técnico ou de graduação, ou curso de formação inicial e continuada, ou de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*, com duração igual ou superior a seis meses;
- b) ter competências, disponibilidade de carga horária e período de vigência da matrícula, compatíveis com as atividades previstas em seu plano de trabalho;
- c) não possuir pendência com qualquer outra ação de extensão no âmbito do Ifes;
- d) ter seu currículo atualizado nos últimos seis meses na Plataforma Lattes do CNPq;
- e) comprovar formalmente todos os requisitos determinados pelo enquadramento da bolsa;
- f) seguir as determinações do(a) orientador(a) referentes ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos na ação de extensão/plano de trabalho e para a elaboração dos relatórios;
- g) elaborar e apresentar ao(à) orientador(a) do programa ou projeto de extensão, no prazo fixado no cronograma, os relatórios parciais e finais, retratando a evolução e a execução do trabalho definido no plano de trabalho;
- h) não ser monitor(a) de disciplinas de cursos técnicos ou de graduação;
- i) ser indicado por apenas um(a) orientador(a);
- j) não estar recebendo outra modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer outra, de qualquer fonte financiadora, incluindo monitoria, ensino, pesquisa,

desenvolvimento tecnológico, inovação, mestrado, doutorado, outra categoria de iniciação, etc., excetuando-se apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial (assistência estudantil), por entender que ambas as modalidades não se sobrepõem, pois têm objetivos diferentes;

k) nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista de iniciação à extensão do Ifes;

l) devolver ao Ifes, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos normativos e compromissos estabelecidos em planos de trabalhos e/ou termos de compromisso não sejam cumpridos;

m) cumprir as demais condições estipuladas em seu termo de compromisso de bolsista;

n) no caso de interrupção da execução do plano de trabalho por desistência, ou qualquer outro motivo, encaminhar para seu orientador(a) um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa, sob pena de ser impossibilitado, durante a permanência na Instituição, de participar de ações de extensão do Ifes. A apresentação do relatório ao(à) coordenador(a) do programa ou projeto será feita exclusivamente pelo(a) orientador(a);

o) apresentar trabalho na Jornada de Extensão do Ifes (a apresentação dos resultados em outros eventos técnico-científicos não desobriga o(a) estudante de apresentar os resultados do seu plano de trabalho na Jornada de Extensão do Ifes);

p) não possuir vínculo empregatício e nem participar de estágio.

## **6 – DAS BOLSAS**

6.1 - A vigência da bolsa será de 08 (oito) meses.

6.2 - O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos(às) bolsistas ou orientadores, estando sujeito a disposições ou condições financeiras e administrativas do Ifes, inclusive podendo sofrer atraso por tempo determinado ou indeterminado, sujeito a contingenciamentos, aprovação ou liberação de recursos do Orçamento Geral da União.

6.3 - As bolsas serão destinadas somente aos(às) estudantes matriculados em cursos do Ifes *campus* Linhares, sob a orientação de servidores(as) vinculados a esta Instituição.

6.4 - O valor da bolsa não poderá ser aumentado em nenhuma hipótese após a sua contratação e até o final de sua vigência, cabendo, obrigatoriamente, ser ajustado para um valor inferior caso haja eventual substituição de um(a) bolsista por outro(a) com formação mais elementar, de acordo com os valores estipulados no item anterior.

6.5 - A carga horária de atividades varia conforme o perfil do(a) bolsista. Para o perfil EJ1 a carga horária mínima é de 8 horas e a máxima de 20 horas. Para os perfis EXT-D e ETG a carga horária mínima é de 12 horas e a máxima de 20 horas.

## **7 – DOS PRAZOS**

7.1 O presente edital obedecerá às etapas e aos prazos apresentados no cronograma a seguir:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital.	<b>28.06.2022</b>
Inscrição dos(as) estudantes interessados(as).	<b>29.06 a 08.07.2022</b>
Análise de histórico e carta de intenção.	<b>11.07.2022</b>
Data para os coordenadores das ações informarem à DPPGE os(as) estudantes selecionados(as) e lista de suplentes.	<b>12.07.2022</b>
Divulgação dos(as) estudantes selecionados(as) como bolsistas. O resultado será divulgado pela Internet, na página do Ifes campus Linhares.	<b>13.07.2022</b>
Entrega da documentação dos(as) estudantes selecionados(as) à DPPGE.	<b>14.07.2022</b>
Cadastramento dos bolsistas no PAEX.	<b>14.07.2022</b>
Início das atividades pelos(as) estudantes.	<b>09.08.2022</b>

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Ao se inscrever neste edital, o(a) estudante declara que atende e aceita as normas deste, que conhece os termos do Edital PAEX n.º 01/2021 e da Resolução do Conselho Superior do Ifes n.º 44/2016 - Regulamento de concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio e Tabelas de Equivalência das Bolsas.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes *campus* Linhares.

Linhares-ES, 28 de junho de 2022.

**ANEXO I**  
**MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO**

Ao prof. Luiz Soneghet Nascimento, coordenador do projeto de extensão “Construindo jogos e aplicativos, um bloco por vez.”:

RELATO DA EXPERIÊNCIA E DA EXPECTATIVA ALUNO\*\*

Linhares-ES, DD/MM/AAAA  
Nome (Assinatura)

Atenciosamente,

\*\*Obs.: A carta deve conter um relato de experiência do aluno em programação e robótica, bem como sua expectativa na participação do projeto.